

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2021 do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e dá outras providências.

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral em 21 de setembro de 2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estimado R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a receita do CISMA para o exercício de 2021 conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: *(Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)*

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a despesa do CISMA para o exercício de 2021, conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2021 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;



CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 21 de setembro de 2020.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**  
Presidente do CISMA

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.



CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

| <b>RUBRICAS / DESCRIÇÃO</b>                                            | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1.0 Receitas Correntes                                                 | 01.110                   | 229.000,00        |
| 1.7 Transferências Correntes                                           | 01.110                   | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1 Transf. de Municípios a Consórcios Públicos – Principal | 01.110                   | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1.01 Contribuições de Rateio                              | 01.110                   | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.01 Município de Campos do Jordão                     | 01.110                   | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.02 Município de Monteiro Lobato                      | 01.110                   | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.03 Município de Santo Antônio do Pinhal              | 01.110                   | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.04 Município de São Bento do Sapucaí                 | 01.110                   | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.05 Município de Tremembé                             | 01.110                   | 45.800,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                | <b>01.110</b>            | <b>229.000,00</b> |

**QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS, FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**01 - POR ÓRGÃO**

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| 1 – CISMA    | R\$ 229.000,00       |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$229.000,00</b> |

**02 - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

|                    |                           |                      |
|--------------------|---------------------------|----------------------|
| 04 – Administração | 122 – Administração geral | R\$ 229.000,00       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           | <b>R\$229.000,00</b> |

**03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA**

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | R\$ 224.000,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 58.000,00        |
| Outras Despesas correntes  | R\$ 166.000,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL        | R\$ 5.000,00         |
| Investimentos              | R\$ 5.000,00         |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>    | <b>R\$229.000,00</b> |



CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE**

| ENTIDADE           | RECEITA              | DESPESA              |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| CISMA              | R\$229.000,00        | R\$229.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$229.000,00</b> | <b>R\$229.000,00</b> |

**QUADRO V – QUADRO SUMÁRIO DAS DESPESAS ORÇADAS E NATUREZA DAS DESPESAS**

**ORGÃO: 01 CISMA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**

**UNIDADE: 0101 – CISMA**

**04.122.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

| RUBRICAS / DESCRIÇÃO                                       | FONTE DE RECURSOS | VALOR             |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>01.110</b>     | <b>224.000,00</b> |
| <b>3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                     | 01.110            | <b>58.000,00</b>  |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01.110            | 43.000,00         |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                          | 01.110            | 15.000,00         |

|                                                                 |           |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes</b>                   | <b>FR</b> | <b>166.000,00</b> |
| 3.3.90.30.00 Material De Consumo                                | 01.110    | 10.000,00         |
| 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. E outras | 01.110    | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física       | 01.110    | 6.000,00          |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01.110    | 147.000,00        |
| 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores                  | 01.110    | 500,00            |
| 3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições                        | 01.110    | 500,00            |

**04.122.00001.1.001 – INVESTIMENTOS**

|                                                 |           |                     |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| <b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>FR</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente | 01.110    | R\$ 5.000,00        |

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>R\$ 229.000,00</b> |
|-----------------------------------|-----------------------|

